



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 118/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E NERI STADTLOBER & CIA. LTDA.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e NERI STADTLOBER & CIA. LTDA, neste ato representado por seu Administrador o Sr. NERI STADTLOBER, resolvem em comum acordo reajustar os preços do contrato administrativo nº 118/2018, firmado entre as partes em data de 16 de abril de 2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto - PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço de custo para execução dos serviços objeto deste contrato, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato nº 118/2018, Edital Pregão Presencial nº 037/2018, aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário conforme abaixo:

- linha 1 do lote 06 de R\$3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos) para R\$4,01 (quatro reais e um centavo);

- linha 2 do lote 06 de R\$3,34 (três reais e trinta e quatro centavos) para R\$3,76 (três reais e setenta e seis centavos).

Totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 264.740,47 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ C. BONI
LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

neri stadtklober
NERI STADTLOBER

Neri Stadtklober & Cia. Ltda

Testemunhas:

[Assinatura]
EDERSON ALTINO KOBES
RG nº 7.393.781-7/PR

[Assinatura]
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR